



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera o Parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março 2011 Que “Dispõe Sobre o Plano de Cargo, Carreira e Renumeração dos Servidores em Educação do Município de Apuí e dá Outras Providências Correlatas”.

O Prefeito Municipal de Apuí no uso das atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 231, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

...§ 3.º O concurso que trata o parágrafo 1º ocorrerá toda vez que o total de contratados ultrapassem a 20% (vinte por cento) dos cargos efetivos;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE MAIO
DE 2013.**

DELMAR JOSÉ HISTER

Prefeito Municipal de Apuí em Exercício